

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 170/2023 - protocolo nº 2168/2023/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.”.

RELATOR: Ver. CARLOS DELGADO

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei Nº170/2023, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 2168/2023/LEG, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.*”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 165, III da Constituição Federal de 1988:

*“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
(...)
III - os orçamentos anuais.”*

Neste contexto, a LOA possui papel fundamental nas ações governamentais, pois sua composição está lastreada, no que for cabível, na plataforma do governo, com o intuito de buscar a satisfação da coletividade de modo organizado e, principalmente, de forma planejada.

Registrarmos que foi realizada Audiência Pública para apresentação do referido Projeto, na data de 22 de novembro do corrente, às 10h00min., neste Legislativo, conforme documentação registrada em Ata, gravação e documentos anexos ao processo. A Audiência foi realizada também de forma virtual, para maior abrangência de divulgação. Esta Casa criou canais para recebimento de sugestões através do site, e-mail, página no facebook, protocolo.

Foi constatada a análise e aprovação da LOA por parte dos Conselhos Municipais deliberativos referentes aos Programas dos seus respectivos Fundos Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social, Fundeb e Previdência.

PARECER

Foram apresentadas pelos vereadores as seguintes EMENDAS MODIFICATIVAS a LOA 2024, as quais alteram os anexos III: 6)– Programas de Trabalho e 7) Demonstrativo das Funções e Programas, anexo IV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, do referido Projeto:

1) Emenda nº 97, protocolo 2359/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 24.01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, para “Adaptação



de prédios municipais necessárias à acessibilidade, manutenção, reforma e melhoria de praças e parques municipais e espaços públicos. Implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica. Revitalização do calçadão, investimento na Reforma e melhoria do Centro Comunitário Alexandre Zachia (COHAB I). Adaptação de prédios municipais necessárias a acessibilidade, manutenção e praças e parques municipais. Implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica. Reforma e melhoria da praça da Estação Férrea (Bairro São João), da quadra esportiva do Bairro João Paulo II e da quadra esportiva do Bairro Alexandre Zachia. Investimento na reforma e melhoria do passeio público (calçada) da Escola Municipal de Educação Básica General Osório, Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva, Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Escola Municipal de Educação Básica Cabo Luiz Quevedo, Escola Municipal de Educação Básica Moacyr Ramos Martins e da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha da Emília. Reforma e melhoria do passeio público (calçada) com garantia de acessibilidade das Unidades Básicas de Saúde – ESF 04 (Alexandre Zachia – COHAB I), ESF 01 (RUI RAMOS/IPIRANGA), ESF 14(TABAJARA BRITES), ESF 22 (CABO LUIZ QUEVEDO)."

2) Emenda nº 98, protocolo 2366/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para "Realizar ações educativas de esclarecimento à população e confecção de material instrutivo dirigido aos usuários, visando a construção de uma consciência Sanitária individual e coletiva. Implantar com eficiência qualitativa e quantitativa todas as ações de Vigilância sanitária no Município de Uruguaiana. Ampliar a equipe de Vigilância Sanitária, ampliar e modernizar a estrutura administrativa e operacional da Vigilância Sanitária. Garantir, fortalecer e ampliar os recursos humanos, insumos, equipamentos recursos materiais e tecnológicos para as ações e o trabalho de Vigilância Sanitária. Inclusão da divulgação e desenvolvimento de ações para uso de absorventes ecológicos, opção sustentável econômica. Promover ações educativas junto às escolas públicas.".

3) Emenda nº 99, protocolo 2357/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para "Higienização, manutenção e adequações das estruturas físicas das escolas, incluindo espaços de recreação, horta escolar, laboratórios, bibliotecas e práticas desportivas escolares, para o regular funcionamento. Atender a demanda de compra de materiais de manutenção predial, construção, higiene, limpeza. terceirização de serviços relacionados a atividade proposta. reforma e melhoria das estrutura físicas das escolas, manutenção, expansão e melhoria da rede elétrica, sanitária, de água e de internet nas escolas. reforma e melhoria da infraestrutura da Escola Municipal de Educação Básica General Osório, incluindo o passeio público (calçada), banheiros, cozinha e a pracinha da escola. reforma e melhoria da infraestrutura da Escola Municipal de Educação Básica Dom Bosco incluindo o passeio público (calçada), banheiros, cozinha e a pracinha da escola. Reforma e melhoria na infraestrutura da escola municipal de educação básica crespo de oliveira, incluindo o passeio banheiros, cozinha e a pracinha da escola e demais espaços de convivência.".

4) Emenda nº 100, protocolo 2361/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para "Estratégia Saúde da Família Fortalecimento da Atenção Básico, Acesso, Análise Permanente situação da saúde da população. Investimento em reforma, ampliação, construção e modernização de Unidades Básicas de Saúde. Reforma e melhoria da Unidade Básica da Saúde –ESF 04 (Bairro COHAB I – Alexandre Zachia), da Unidade Básica de Saúde – ESF 22 (Bairro Cabo Luiz Quevedo) e da Unidade Básica de Saúde – ESF 06 (Bairro São João), da Unidade Básica de Saúde – ESF 20 – CAIC. Garantia de recursos, insumos e equipamentos para o pleno e humanizado atendimento à população.".

5) Emenda nº 101, protocolo 2362/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para "Garantir a cobertura das ações da



saúde e prevenção de doenças e endemias. Implantação do Piso Nacional dos ACS/ACE. Garantir a cobertura das ações e promoção da saúde e prevenção de doenças e endemias, implantar o Piso Nacional dos ACS/ACE. Prevenção e combate ao mosquito da dengue. Investimento e construção de centro especializado de monitoramento e prevenção à dengue através do trabalho e participação dos ACE. Garantia de equipamentos, insumos e recursos e cursos de formação e qualificação profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a endemias.”.

6) Emenda nº 102, protocolo 2358/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 24.01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, para “Ampliação e Manutenção da Rede Pluvial do Município. Dar condições de escoamento de águas pluviais na área urbana do Município. Implantação de rede pluvial e galerias para escoamento de esgoto na rua Eustáquio Ormazabal, entre as ruas Padre Anchieta e Pinheiro Machado. Implantação de rede pluvial e galerias para escoamento de esgoto na rua Iris Valls, entre as ruas Estilac Leal e Padre Anchieta. Reforma e melhoria da rede pluvial no entorno da Escola Municipal de Educação Básica Dom Bosco, Escola Municipal de Educação Básica General Osório. Investimento em equipamentos, veículos, recursos humanos, materiais, logísticos e tecnológicos e insumos para a execução das atividades.”.

7) Emenda nº 103, protocolo 2360/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 02.01, do Gabinete do Prefeito, para “Garantir e possibilitar o município a realização de campanhas editoriais de promoção e igualdade racial. Apoiar, investir e promover a Semana da Cultura Afro-Brasileira. Apoiar, fomentar e investir em projetos de promoção da igualdade racial na Administração Municipal e nas escolas municipais.”.

8) emenda nº 104, protocolo 2363/Leg/2023, ver. José clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para “Descrição do Programa: MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA

Descrição da Ação: Insumos e, capacitação profissional necessários para mapeamento de potenciais usuários junto aos demais serviços da rede de saúde, buscas ativas, abordagens em via pública e encaminhamentos. Promover a oferta e a inserção do usuário em situação de rua aos serviços de saúde, promovendo a inserção social e a cidadania do mesmo. Garantir e prover recursos, insumos, equipamentos e veículos para o atendimento das equipes de consultório de rua. Adquirir veículos, equipamentos, insumos e recursos para o pleno atendimento das equipes de consultório de rua.”.

9) Emenda nº 105, protocolo 2364/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para “Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, melhoria, ampliação e modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em infraestrutura, melhoria, ampliação. Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, melhoria, ampliação e modernização de Unidades Básicas de Saúde e Investimento em infraestrutura, melhoria, ampliação. Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em infraestrutura, melhoria, ampliação e modernização de Unidades Básicas de Saúde. Investimento em reforma, ampliação, construção e modernização de Unidades Básicas de Saúde. Reforma e melhoria da Unidade Básica da Saúde – ESF 04 (Bairro COHAB I – Alexandre Zachia), da Unidade Básica de Saúde – ESF 22 (Bairro Cabo Luiz Quevedo) e da Unidade Básica de Saúde – ESF 06 (Bairro São João), da Unidade Básica de Saúde – ESF 20 – CAIC. Garantia de recursos, insumos e equipamentos para o pleno e humanizado atendimento à população. Modernização dos recursos, equipamentos, veículos e da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde.”.

10) Emenda nº 106, protocolo 2365/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para “Ampliação, prosseguimento e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo CAPS II. Garantir o serviço contínuo de fornecimento de refeições, assistência farmacêutica, manutenção da estrutura física do CAPS



e aquisição de materiais e equipamento para o funcionamento do serviço. Ampliação das equipes profissionais de saúde para atendimento às necessidades do CAPS II e para ampliação do atendimento. Ampliação, reforma, melhoria e modernização da infraestrutura do CAPS II. Aquisição de veículos, equipamentos, recursos e insumos para o CAPS II.”.

11) Emenda nº 107, protocolo 2367/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para “Vacinação, vigilância das doenças, educação em saúde venção, seminários. Realizar Vigilância da água para consumo humano. Identificar, notificar, prevenir, educar para diminuir a mortalidade infantil e a incidência das doenças de notificação compulsória, bem como epidemias. **Investimento e construção de centro especializado de monitoramento e prevenção à dengue e aos casos de endemia/pandemia através do trabalho e participação dos ACE e profissionais da saúde. Garantia de equipamentos, insumos e recursos e cursos de formação e qualificação profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a endemias. Investir em veículos, equipamentos, recursos materiais e tecnológicos. Promover campanhas, seminário e eventos junto à comunidade e as escolas públicas.**”.

12) Emenda nº 108, protocolo 2368/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 07.03, do Fundo Municipal de Saúde, para “Levantamento do índice de aedes aegypti, visitas a pontos estratégicos, realização do LIRA, colocação de larvicidas e inseticidas, borrifação contra o flebotomo. Diminuir o índice de infestação do aedes aegypti, controlar reservatórios e vetores da leishmaniose. Prevenção e combate ao mosquito da dengue. **Investimento e construção de centro especializado de monitoramento e prevenção à dengue e demais endemias, através do trabalho e participação dos ACE e dos profissionais de saúde. Garantia de equipamentos, veículos, insumos e recursos e cursos de formação e qualificação profissional para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias. Promoção de ações e projetos educativos junto à sociedade e às escolas públicas.**”.

13) Emenda nº 109, protocolo 2369/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para “Modernização, melhoria e ampliação das cozinhas escolares. Modernizar e atualizar os instrumentos de trabalho das cozinhas escolares. **Investir na melhoria e na modernização da rede elétrica, rede de gás e sanitária e sistema de prevenção a incêndio das cozinhas escolares. Investimento em equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários.**”.

14) Emenda nº 110, protocolo 2370/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para “Aquis. Mat didáticos pedag e invest em ações e proj educat voltados ao combate à violência contra crianças, adolesc e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discrim em nossa sociedade. Atender a demanda e disponibilizar materiais pedagógicos e de expediente. Investimentos em ações e projetos educativos voltados ao combate a violência contra crianças, adolescentes e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade. **Investimento em materiais didáticos e pedagógicos voltados à valorização e à promoção da igualdade racial, combate e enfrentamento ao racismo e a intolerância religiosa.**”.

15) Emenda nº 111, protocolo 2371/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para “Segurança na escola. Oferecer proteção aos trabalhadores e as estruturas físicas. **Implantação e ampliação de sistema de videomonitoramento nas escolas municipais. Investimento em central de videomonitoramento para o monitoramento e a segurança das escolas municipais.**”.

16) Emenda nº 112, protocolo 2372/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para “Reformas, manutenção, construção e ampliação dos prédios escolares. Ofertar estrutura físicas adequadas para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



comunidade escolar e reformas e melhorias nas pracinhas das escolas de educação infantil. **Reformas e melhorias do passeio público (calçadas) das escolas com garantia de acessibilidade. Aquisição de brinquedos para as pracinhas escolares. Melhoria na rede de gás, elétrica, sanitária e investimento no sistema de prevenção a incêndio. Reforma e melhoria nos sanitários (banheiros) das escolas. Modernização e melhoria nas salas de atendimento educacional especializado. Construção de salas de aula, laboratórios de ciência e para projetos de leitura, escrita, arte e matemática. Construção de sala de aula na Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva.**"

17) Emenda nº 113, protocolo 2373/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para "Segurança na escola. Oferecer proteção aos trabalhadores e as estruturas físicas. **Implantação e ampliação de sistema de videomonitoramento nas escolas municipais. Investimento em central de videomonitoramento para o monitoramento e a segurança das escolas municipais.**"

18) Emenda nº 114, protocolo 2374/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 29.01, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para "Gestão, modernização e infraestrutura da secretaria municipal de segurança e trânsito. **Implantação da central de operações de segurança e monitoramento de trânsito. Construção de espaço físico para atividades relacionadas à educação para o trânsito. Melhoria e ampliação da rede de internet e telefonia para atendimento às demandas da secretaria. Aquisição de veículos, recursos materiais e tecnológicos, equipamentos e insumos.**"

19) Emenda nº 116, protocolo 2434/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 21.04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para "Fomentar a implantação de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Fomentar diversos projetos para o crescimento econômico do município. **Promover cursos de formação e capacitação profissional destinado à comunidade baixa renda e/ou incluída em cadastros sociais. Incentivar e promover programas de inserção de mulheres vítimas de violência doméstica em programas de qualificação profissional. Promover cursos de qualificação e capacitação profissional aos jovens. Apoiar e fomentar projetos de pesquisa, ciência e feiras tecnológicas e científicas do colégio agrícola de uruguaiana. Investir na melhoria e na expansão da infraestrutura, equipamentos, materiais, veículos e recursos tecnológicos do colégio agrícola. Investir em bolsas de pesquisa para estudantes do colégio agrícola.**"

20) Emenda nº 117, protocolo 2435/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 30.01, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, para "Garantir um transporte coletivo urbano de qualidade em todos os modais e assegurar o direito à acessibilidade universal. Equipar a secretaria de mobilidade urbana e transporte para a manutenção dos serviços. **Investir na reforma e modernização do terminal passageiros (terminal de ônibus). Reforma e melhorias de paradas de ônibus inclusive com garantia de acessibilidade. Investir na reforma e melhoria dos espaços públicos e passeios públicos com a garantia de acessibilidade.**"

21) Emenda nº 118, protocolo 2447/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para "Aquisição de materiais didáticos pedagógicos. Atender a demanda com compras de materiais pedagógicos e de expediente. **Garantir e disponibilizar materiais e recursos didático-pedagógicos para o atendimento educacional especializado. Garantir e disponibilizar materiais e recursos didático-pedagógicos para o atendimento aos estudantes com transtorno do espectro autista. Garantir e disponibilizar materiais e recurso didático-pedagógicos voltados à cultura afro-brasileira e indígena, à prevenção e ao combate à violência e ao uso de drogas, aos direitos humanos, à prevenção e ao enfrentamento à violência contra crianças, mulheres e idosos. Garantir e disponibilizar materiais e recursos didático-pedagógicos para as ações da Semana Municipal Maria da Penha, programa quebrando o silêncio e programa educacional de resistência às drogas e à violência.**"



22) Emenda nº 119, protocolo 2448/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 30.01, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para “Esporte para todos e fomento ao esporte feminino e ao futebol amador. Incentivar a prática de esportes comunitários para desenvolver a inclusão social. Investir, apoiar e fomentar projetos de entidades sociais voltados à promoção e à valorização do futebol amador, handebol, vôlei, capoeira, skate, rolimã e basquete. Investir, apoiar e fomentar de esporte e lazer destinados a criança e a jovens de baixa renda e/ou vulnerabilidade social/risco social nos bairros Cidade Nova, Santo Inácio, Cabo Luiz Quevedo, São João e Ipiranga. Promover o Seminário Municipal do Esporte. Investir, promover e fomentar projetos de esporte e lazer a pessoas com necessidades específicas, mobilidade reduzida e idosos nos bairros e distritos de Uruguaiana.”.

23) Emenda nº 120, protocolo 2449/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 30.01, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para “Inclusão através do esporte e lazer propiciar a inclusão social, através do esporte e lazer, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Promover, investir e apoiar projetos de esporte feminino. Promover, investir e apoiar projetos de esporte (futebol, handebol, capoeira, vôlei, lutas, basquete, rolimã, skate) nos Bairros Cabo Luiz Quevedo, União das Vilas, João Paulo II, Alexandre Zachia Cohab I, Mascarenhas de Moraes e nos Distritos de Uruguaiana. Apoiar, fomentar e investir em projetos de capoeira nos bairros e distritos de Uruguaiana. Apoiar e investir em projetos de esporte e lazer de entidades sociais voltados à inclusão de crianças e jovens e mulheres.”.

23) Emenda nº 121, protocolo 2450/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 30.01, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para “Esporte para todos e investimento em apoio ao esporte amador e aos projetos sociais de valorização do esporte comunitário. Incentivar a prática de esportes comunitários para desenvolver a inclusão social, melhora na qualidade de vida e prevenção de doenças. Apoio, fomento e investimento em projetos do futebol amador e futebol feminino. Apoio, fomento e investimento em projetos de esporte de handebol, capoeira, basquete, futebol, skate, rolimã, vôlei, ginástica nos Bairros Alexandre Zachia (Cohab I), União das Vilas, Vila Hípica I e II, Mascarenhas de Moraes e João Paulo II. Apoiar, fomentar e investir em projetos de esporte e lazer desenvolvido por entidades sociais destinados à criança e jovens de baixa renda e/ou vulnerabilidade social/risco social. Apoiar, fomentar e investir em projetos de entidades sociais do futebol amador, esporte feminino e de inclusão social de crianças e adolescentes.”.

24) Emenda nº 122, protocolo 2672/Leg/2023, Ver. Marcelo Lemos, com alteração no programa 09.01, da Secretaria Municipal de Educação, para “Aquis. Mat. Didáticos Pedag e Invest em ações e proj educat voltados ao combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discrim em nossa sociedade. Atender a demanda e disponibilizar materiais pedagógicos e de expediente. Investimentos em ações e projetos educativos voltados ao combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade. Investimento e promoção de projetos de educação financeira, mostras de trabalho e feiras sobre a educação financeira. Investimento em projetos educativos voltados à prevenção ao diabete e à obesidade infantil, inclusive através de feiras e mostras de trabalho. Investimento na capacitação, treinamento e formação de profissionais da educação em primeiros socorros.”

25) Emenda nº 124, protocolo 2656/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 32.02, da Secretaria Municipal de Cultura, para “Cultura para todos, implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira, gaúcha e investimento em infraestrutura, organização de festas populares da cultura brasileira. Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas. Apoio, fomento e investimento na Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira. Ampliação e modernização da Feira do Livro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



de Uruguaiana. Apoio, investimento e fomento a projetos de entidades sociais e culturais voltados às crianças e aos jovens dos bairros e distritos de Uruguaiana. Apoio, investimento e fomento de projetos culturais voltados à dança, ao teatro, à música, à pintura, ao artesanato. Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para a Banda Municipal. Reforma, melhoria e modernização dos acervos públicos municipais para a conservação da memória e da arte de pintores, poetas e escritores uruguaienses. Apoio, fomento e investimento em projetos de entidades sociais e culturais voltados à cultura gaúcha. Apoio, fomento e investimento a projetos culturais de artistas locais. Implantação do Seminário Municipal de Cultura. Criação de espaço cultural destinado à valorização, ao estudo e à fruição das obras dos poetas uruguaienses Alceu Wamosy, Galba Paiva, Gonçalves Viana e Luiz Carlos Goulart de Miranda. Investimento no Seminário Municipal do Carnaval. Investimento e promoção de projeto culturais e de formação cultural destinado a professores e profissionais da educação sobre as temáticas étnico-racial, patrimônio histórico e cultural, cultura brasileira.”.

26) Emenda nº 125, protocolo 2657/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 29.01, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para “Segurança Pública. **Modernização da estrutura física e operacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Ampliação e modernização do sistema de telefonia e de rede de internet da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Implantação da Central de Monitoramento de Segurança e Trânsito na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Ampliação, expansão e modernização do Sistema de Videomonitoramento, inclusive para monitoramento e segurança nas escolas municipais. Aquisição de equipamentos, armamento, coletes a prova de bala, dispositivos e veículos para a segurança pública. Aquisição de equipamentos e instrumentos para a fiscalização de trânsito.**”.

27) Emenda nº 126, protocolo 2658/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 33.01, da Secretaria Municipal de Turismo, para “Promover o desenvolvimento e crescimento da atividade turística em Uruguaiana. Fortalecimento do setor do turismo em Uruguaiana se faz necessário para o crescimento da atividade na cidade potencializando a economia e o desenvolvimento local. Investimento em cursos de formação e qualificação profissional à comunidade nas áreas de turismo, idioma (espanhol e inglês), guia turístico, turismo ambiental e gastronômico. Criação e fortalecimento do Seminário Municipal do Turismo. Criação e Fortalecimento do Seminário Municipal do Carnaval. Investimento e promoção de feiras gastronômicas, feira de hortifrutigranjeiros, feira de produtos artesanais e de mel, doces. Investimento e promoção ao turismo ambiental, turismo de saúde, turismo cultural ecoturismo e turismo esportivo.”.

28) Emenda nº 127, protocolo 2659/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 32.02, da Secretaria Municipal de Cultura, para “Inclusão através da Cultura, investimentos na valorização e promoção da cultura afro-brasileira e indígena. Proporcionar a inclusão social, através da Cultura de Crianças e Adolescentes. Investir na ampliação e fortalecimento da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira. Promover projetos de formação cultural destinado a professores e a profissionais da educação sobre cultura popular, patrimônio histórico e artístico, cultural afro-brasileira e indígena, igualdade racial. Apoiar, investir e fomentar projetos de entidades sociais e culturais voltados às crianças e aos jovens nos bairros e distritos de Uruguaiana. Promover, apoiar e investir em projetos culturais de teatro, dança, música, pintura, artesanato, literatura nos bairros e distritos de Uruguaiana. Apoiar e investimento em projetos culturais de promoção e valorização do Carnaval de Uruguaiana. Apoio e investimento no Seminário Municipal do Carnaval. Criação e apoio de Feiras e Mostras Culturais sobre cultura afro-brasileira e indígena, Carnaval, danças, música e cultura gaúcha. Apoio e investimento em equipamentos, recursos e materiais para a Banda Municipal.”.

29) Emenda nº 128, protocolo 2669/Leg/2023, Ver. José Clemente, com alteração no programa 33.01, da Secretaria Municipal de Turismo, para “Promover o desenvolvimento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



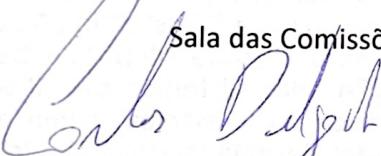
crescimento da atividade turística em Uruguaiana. Fortalecimento do setor do turismo em Uruguaiana se faz necessário para o crescimento da atividade na cidade potencializando a economia e o desenvolvimento local. **Investimento em cursos de formação e qualificação profissional à comunidade nas áreas de turismo, idioma (espanhol e inglês), guia turístico, turismo ambiental e gastronômico. Criação e fortalecimento do Seminário Municipal do Turismo. Criação e Fortalecimento do Seminário Municipal do Carnaval. Investimento e promoção de feiras gastronômicas, feira de hortifrutigranjeiros, feira de produtos artesanais e de mel, doces. Investimento e promoção ao turismo ambiental, turismo de saúde, turismo cultural ecoturismo e turismo esportivo.”.**

O relator da LDO 2024, encaminha relação das emendas já acolhidas na LDO 2024 compatibilizando-as com a LOA 2024, para composição deste Projeto.

Após estudo das emendas apresentadas e devidamente justificadas constatamos que todas são viáveis e compatíveis com a LDO/2024 e o PPA 2022/2025, por isso somos favoráveis ao acolhimento das mesmas.

Analisadas as documentações apresentadas, no juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei COM AS **EMENDAS PROPOSTAS**.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2023.


Ver. Carlos Delgado
Relator

DE ACORDO:

